



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 08/04/2026

---

---

## Projeto de Lei Nº: 041/2026

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública no Município de Ipatinga e dá outras providências.

**Entrada na Câmara:** 08/04/2026

**Autoria:**

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

**Comissões:** Prazo: 14-04-2026

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania



## Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



### PROJETO DE LEI Nº

***Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública no Município de Ipatinga e dá outras providências.***

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:**

**Art. 1º** – Todos os imóveis locados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão conter placa informativa, em local visível, com os dados referentes ao contrato de locação, durante toda a sua vigência.

Parágrafo único. A placa informativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – data de início da locação;
- II – valor mensal do contrato;
- III – prazo de duração do contrato;
- IV – órgão ou entidade responsável pela utilização do imóvel;
- V – finalidade da locação;
- VI – número do contrato administrativo.

**Art. 2º** – As informações previstas nesta Lei deverão, preferencialmente, também estar disponíveis em meio digital no Portal da Transparência do Município.

**Art. 3º** – O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para sua regulamentação e adequação.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 abril de 2026.

Michael Simon Carvalho Silva – Professor Maicon Saimon  
Vereador de Ipatinga



## Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo ampliar a transparência e o controle social sobre os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública Municipal de Ipatinga.

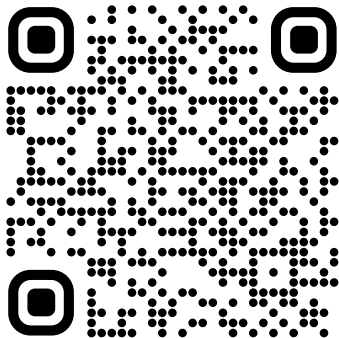
Em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, a divulgação clara, acessível e ostensiva das informações relativas aos contratos administrativos fortalece a gestão pública e possibilita maior fiscalização por parte da população.

A locação de imóveis representa despesa relevante no orçamento municipal, sendo essencial que dados como valores, prazos de vigência, finalidade e órgão responsável estejam disponíveis de forma simples e visível ao cidadão, promovendo maior transparência e responsabilização na gestão dos recursos públicos.

A presente proposta não cria novas despesas para o município, tampouco interfere na regular execução das atividades administrativas. Ao contrário, representa medida de aprimoramento da gestão pública, ao fortalecer os mecanismos de transparência ativa e de controle social, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Trata-se, portanto, de iniciativa que contribui de forma concreta para o aperfeiçoamento da governança pública e para o fortalecimento da relação de confiança entre a Administração Municipal e a sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse público e relevante para o aprimoramento da gestão municipal.

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/df8fdbf54f1475ed9ba9390d687a52b54ab321e5f06455895>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

3ec02ae8250d142da4556679b11  
29302bbe6072a3e65beafa364b8  
7e25a3448d Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento

# RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Michael Simon Carvalho Silva  
101.053.776-86  
Signatário

Secretaria Geral  
034.247.546-09  
Recipiente

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira  
109.034.346-95  
Signatário

### Trilha de auditoria

- 08/04/2026 16:47 Michael Simon Carvalho Silva (ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 101.053.776-86) criou o documento  
Hash SHA256 do arquivo: 3ec02ae8250d142da4556679b1129302bbe6072a3e65beafa364b87e25a3448d
- 08/04/2026 16:47 Michael Simon Carvalho Silva (ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 101.053.776-86) assinou o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 54435  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384
- 08/04/2026 17:16 Secretaria Geral (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 53619  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384
- 08/04/2026 20:43 Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) assinou o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 10149  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384